



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

ERRATA AO DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2025

**Altera Redação do Decreto Legislativo n.º
01/2025.**

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 30 e 201, do Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Artigo 1º, onde se lê: "*Ponto Facultativo para a Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, no dia 22 de Abril de 2025 (Segunda-Feira), em virtude do Feriado Municipal do dia 23 de Abril de 2025, dia do Santo São Jorge, Padroeiro do Município*". Leia-se:

Art. 1º - "*Ponto Facultativo para a Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, no dia 22 de Abril de 2025 (Terça-Feira), em virtude do Feriado Municipal do dia 23 de Abril de 2025, dia do Santo São Jorge, Padroeiro do Município*".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste,
Gabinete da Presidência, aos dezesseis dias do mês de abril de 2025.


Rosane Fatima Lotti
Presidente do Legislativo

Publicado no Diário
Oficial dos Municípios do
Paraná - DOMP
Edição: 3259
Data: 17/04/25

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
ALTERA REDAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2025.

ERRATA AO DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2025

Altera Redação do Decreto Legislativo nº.
01/2025.

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 30 e 201, do Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Artigo 1º, onde se lê: “*Ponto Facultativo para a Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, no dia 22 de Abril de 2025 (Segunda-Feira), em virtude do Feriado Municipal do dia 23 de Abril de 2025, dia do Santo São Jorge, Padroeiro do Município*”. Leia-se:

Art. 1º - “*Ponto Facultativo para a Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, no dia 22 de Abril de 2025 (Terça-Feira), em virtude do Feriado Municipal do dia 23 de Abril de 2025, dia do Santo São Jorge, Padroeiro do Município*”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste,
Gabinete da Presidência, aos dezesseis dias do mês de abril de 2025.

ROSANE FATIMA LOTTI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:DB2A76CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 17/04/2025. Edição 3259
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2025

Decreta Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR, no dia 22 de Abril de 2025 e dá outras providências.

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 30 e 201, do Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo para a Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, no dia 22 de Abril de 2025 (Segunda-Feira), em virtude do Feriado Municipal do dia 23 de Abril de 2025, dia do Santo São Jorge, Padroeiro do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste,
Gabinete da Presidência, aos quatorze dias do mês de abril de 2025.


Rosane Fatima Lotti
Presidente do Legislativo

Publicado no Diário
Oficial dos Municípios do
Paraná - DOMP
Edição: 3258
Data: 16/04/25

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CÂMARA DE VEREADORES
DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR, NO DIA 22 DE ABRIL DE
2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2025

Decreta Ponto Facultativo na Câmara Municipal
de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR, no
dia 22 de Abril de 2025 e dá outras
providências.

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 30
e 201, do Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo para a Câmara Municipal de
Vereadores de São Jorge D'Oeste, no dia 22 de Abril de 2025
(Segunda-Feira), em virtude do Feriado Municipal do dia 23 de
Abril de 2025, dia do Santo São Jorge, Padroeiro do Município.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste,
Gabinete da Presidência, aos quatorze dias do mês de abril de
2025.

ROSANE FATIMA LOTTI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:05792A03

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/04/2025. Edição 3258
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>